



## **LEI ORDINÁRIA Nº 415**

*de 23 de setembro de 1980*

**"Autorizo o Poder Executivo a conceder aumento nas tarifas dos Coletivos Urbanos de Coxim".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento nas tarifas dos coletivos urbanos de Coxim, para Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), a partir de 01.10.1.980.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 23/09/1980*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 415/1980 - 23 de setembro de 1980*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*